



Edital de Abertura n. 05/2012

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de **SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria 001/2012 de 03/02/2012 SEGPLAN/UEG, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no **Anexo 02**.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo Lattes (Modelo CNPq) http://lattes.cnpq.br e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital.
- 11.3.1 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular.
- 11.5 Declaração (**Anexo 10**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.





- 11.6 Declaração (**Anexo 10**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 Currículo Lattes (modelo CNPq).
- 12 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 12.1 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 13 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 20.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 20.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 21 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 22 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 23 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 24 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/647 no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 24.1 ler o Edital de Abertura;
- 24.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 26 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 28 As informações do currículo lattes, http://lattes.cnpq.br, deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 29 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 30 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 31 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 32 O candidato deverá conferir via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, a partir da data prevista no cronograma





(Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

33 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 34 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório.
- As avaliações Práticas (Didática) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 36 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- A avaliação curricular (**DA PROVA DE TÍTULOS**) dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 37.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 37.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (Anexo 05) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 39.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 39.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 39.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 40 Cada título será considerado uma única vez.
- 41 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 42 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no **Anexo 05**.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

44 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.





CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 46 A nota da prova de títulos resultará da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 47 A nota Final (NF): será a média das duas notas;
- 48 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 48.1 maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003);
- 48.2 maior titulação acadêmica;
- 48.3 maior nota na prova didática;
- 48.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 48.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 49 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 50 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 50.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 50.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 51 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 51.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 51.2 não atenderem à convocação, no prazo estipulado;
- 51.3 não aceitarem as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 51.4 recusarem a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 11**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 53 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.ueg.br/pss na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 54 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 55 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 56 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 57 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU após publicação do Resultado Final em conformidade com este Edital.
- 58 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 59 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 60 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.





CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 61 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 62 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 63 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 63.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 63.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 63.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 63.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 63.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 63.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 63.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 63.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 63.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 63.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 63.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 63.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 64 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 64.1 carteira de identidade civil (RG);
- 64.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 64.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 64.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 64.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 64.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo
- 64.7 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- 64.8 comprovante de PIS/PASEP;
- 64.9 comprovante de endereço;
- 64.10 número da conta e agência da Caixa Economica Federal);
- 64.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 64.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 64.13 Currículo lattes;
- 64.14 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 64.15 assinatura em três vias de contrato.
- 65 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

66 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.





- 67 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 68 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 69 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e os contatos telefônico e por e-mail junto a CEPSS.
- 70 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 71 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 72 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 73 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 74 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 75 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 76 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 77 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 78 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 79 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, de acordo com as suas atribuições.
- 80 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site http://www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1174.

São Luís de Montes Belos – GO, 24 de Agosto de 2012.

André Diniz Linhares Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado Unidade Universitária de São Luís de Montes Belos. Universidade Estadual de Goiás





ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Universitária de: São Luís de Montes Belos

Endereço: Rua da Saudade c/. Viela B nº 56 – Vila Eduarda

Comissão nomeada pela Portaria 001/2012 SEGPLAN/UEG de 03/02/2012.

Edital n.: 05/2012

Processo(s) n.: 201200020014480 / 201200020014479

2.1 – DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

*Caso seja necessário acrescente linhas

	I	ı	ı			<u> </u>		
Cargo	Cargo Grande área conhecimento		Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo		
Docente de Ensino Superior	Educação Profissional de Nível Tecnológico	Tecnologia em Laticínios	01	Princípios de Conservação de Lácteos (3h) Ciência do Leite (3h)	(6h)	Tecnólogo em Laticínios/ Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins com Especialização.		
	Educação Profissional de Nível Tecnológico	Tecnologia em Laticínios	01	Alimentos Funcionais e Desenvolvimentos de Novos Produtos (3h) Nutrição e Dietética (2h) Embalagens (2h)	(7h)	Tecnólogo em Laticínios/ Graduação em Engenharia de Alimentos com Especialização.		
			2.2 – D	A REMUNERAÇÃO				
Graduado R\$ 11,56 por hora/aula								
Docentes	Especialista	R\$ 15,11 pc	R\$ 15,11 por hora/aula					
do Quadro Temporário	Mestre	R\$ 17,49 pc	or hora/aul	a				
	Doutor	R\$ 20,90 pc	R\$ 20,90 por hora/aula					

Observações:

Observações:

- 1) A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- a)Diploma de Graduação, devidamente registrado;

b)Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;

- c)Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).
- 2) Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 3) O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.





ANEXO 03 - DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/08/2012	Até às 18h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
28/08/2012 a 30/08/2012	08h às 20h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: Rua da Saudade c/. Viela B nº 56 – Vila Eduarda
31/08/2012	Até às 08h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: www.slmb.ueg.br
31/08/2012	8h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
31/08/2012	Até 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
03/09/2012	8h às 9h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
03/09/2012	16h	Data da Prova Didática	Sala da CEPSS/UnU
04/09/2012	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
05/09/2012	8h às 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
05/09/2012	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
06/09/2012	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
06/09/2012	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.





ANEXO 04 – DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 2. No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos.
- 3. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 4. Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 5. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
- 6. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 7. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato que assistir.
- 8. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 9. A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 10. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 11. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 12. A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 13. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos.
- 14. A nota da prova didática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 15. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos.

4.1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO		PONTUAÇÃO				
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL Obtido	
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5		
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5		
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5		
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5		
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5		
06	Bibliografia	0	0,25	0,5		



A 400 M

I – I	I – PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -		1,50	3,0	
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5	
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0	
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5	
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0	
11	Organização sequencial	0	0,25	0,5	
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0	
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5	
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5	
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5	
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5	
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5	
II – DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL		0	3,5	7,0	
RESULTADO					
I – I	PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -	0	1,50	3,0	
II –	DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL	0	3,5	7,0	
TO	TAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	0	5	10	





ANEXO 05 – DA PROVA DE TÍTULOS

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I.1 – ENSINO (considerar apenas os últimos cinco anos) PONTOS				Quantidade	Total de pontos
Magistério no ensino médio ou fundamental 2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano					
	iplina ministrada no stério superior	0,5 ponto para cada 32 horas de aula efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos	•		
(cons	ENSINO: ORIENTAÇÃO siderar apenas os últimos A atividade de co-orientaço pelecidos neste item.		Pontos		
1	i	e doutorado defendida e aprovada (**)	25		
2		rtação de mestrado defendida e aprovada (**)	18		
3		grafias de especialização aprovada	5		
4		conclusão de curso (por projeto)	3		
5	,	m iniciação científica dentro de programa	3		
6	Orientação por projeto de institucional	extensão/cultura, dentro de programa	3		
7		toria, dentro de programa institucional	1		
	- OUTRAS ATIVIDADES				
(Con 1	siderar apenas os últimos Membro de banca de defe	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4		
2		purso para docentes efetivos	4		
3	Premiação ou láurea relac	•	3		
4	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	sa de dissertação de mestrado	3		
5	Membro de banca de qual	·	2		
6		mento não curricular ministrados para docentes,	1		
7		ografia, trabalho de conclusão de curso	1		
8	Membro de banca de qual	ificação de mestrado	1		
II – l	PRODUÇÃO INTELECT	TUAL			
	- PRODUÇÃO BIBLIOGR onsiderar apenas os últimos		Pontos		
1	Tese de doutorado defendi	da e aprovada	40		
2	Livro publicado em editor		25		
3	Dissertação de mestrado d	efendida e aprovada	22		
4	Resumo publicado em ana	is de congresso científico (*)	2		
5	Artigo em periódico espec	rializado com corpo editorial (*)	15		
6	Livro traduzido e publicac	lo em editora com corpo editorial	15		
7	Capítulo de livro publicad	o em editora com corpo editorial	12		
8	Organização de livro (cole	etânea), publicado em editora com corpo editorial	12		
9	Trabalho premiado em eve	ento nacional ou internacional	8		
10	Monografia de especializa	ção defendida e aprovada	7		
11	Manual, catálogo ou bolet	im, com ficha catalográfica (organizador/redator)	5		



Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Docente especializado com corpo editorial (*)



	Processo Seletivo simplificado Docente		
12	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial (*)	5	
13	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5	
14	Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)	3	
15	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1	
16	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1	
17	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	1	
	PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	D 4	
	Considerar apenas os últimos cinco anos	Pontos	
	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22	
	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15	
3	Editoria de livro com corpo editorial	10	
4	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10	
5	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5	
6	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5	
7	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3	
	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3	
	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1	
	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
	- ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		
(*) C	onsiderar apenas os últimos cinco anos ontuar também como participante	Pontos	
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	4	
2	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4	
3	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**)	2	
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2	
III.2 -	- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos	
1	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4	
, , ,	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3	
3	Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2	
4	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2	
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2	
-	Participante de projeto de extensão/cultura	2	
	ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO		
IV –			
	- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		
IV.1 - (*) (- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre	Pontos	
IV.1 - (*)((**)	Considerar apenas os últimos cinco anos	Pontos 4 (**)	
IV.1 - (*)((**)	Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre		
IV.1 - (*) ((**) 1 2	Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos) Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo	4 (**)	
1V.1 - (*) ((**) 1 2 3	Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos) Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos) Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo	4 (**) 2 (**)	





	Trocesso Selectivo sim simettuo B ocente		
6	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8	
V - A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		
(*) (**) prop	-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO Considerar apenas os últimos cinco anos) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas orcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência 2 para 430 horas	Pontos	
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)	
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
	- ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	Pontos	
	Considerar apenas os últimos cinco anos	p/	
	excluídas as atividades do item V.1	ano(*)	
1	Reitor	14	
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10	
3	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8	
4	Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6	
5	Coordenador de Curso de Graduação	5	
6	Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4	
7	Assessor Direto da Reitoria	3	
8	Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3	
	total de pontos do candidato		





ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

de Abertura n/ estabelecidas neste Edital e re	2012 para Contratação Temporária o	de Docente	de Ensin	o Superior m	ediante as condições		
CARGO: Docente	CURSO:						
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso		Pontuação		Pontuação I		Resultado
(ii de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL			
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
		'			Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.		
	Unidade Universitária	a de		em de _	de 2012.		





ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

	Resultado Docente	Final do realizado		sso Selo Unida		nplificado iversitária	
O Presidente da Comissão Especial para				etivo S	implifica	do da Un	idade
Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuic	ições legais,	homologa					
Art. 1º – O Resultado Final do Processo /2011, à vista do relatório apresentado pela Con Unidade Universitária para preenchimento de cargos consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado F	missão Esp s vagos do	ecial para o quadro t	o Proce	esso Sel	letivo Sii	nplificado	desta
Art. 2° - O Processo Seletivo Simplificado tera por igual período, para atender ao interesse público da a	•		de 01 (u	ım) ano	, podend	o ser prorro	ogado
Art. 3° – O presente ato entra em vigor na data	de sua publ	icação, rev	ogando-s	se as dis	sposições	em contrári	io.
Sala da Comissão Especial para realização	o de Process		-			Universitár	
Assinatura do Presidente da Comissão Especial p	 para realizad	ão de Proc	esso Sele	etivo Sij	mnlificad	o da UnU	
					_[





ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

				Inscrição n Edital n	/2012 /2012
IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n					
Nome completo do candidato:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Nacionalidade:					
Estado civil:					
Identidade n.:					
Γítulo Eleitoral n.:				UF:	
Carteira Nacional de Habilitação					
Categoria:					
Certificado de Reservista ou de I					
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP :					
Banco :					
Telefones fixos com DDD:					
Telefones celulares com DDD:					
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo					
Eu, acima especificado, venho Simplificado, para a vaga de D	•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	esso Seletivo
					·
Declaro verdadeira as informa estabelecidas no edital.	ções acima e coi	nheço e estou	de acordo com	todas as exigências	e condições
(Local e data)			aos de	e	de 2012.
		in atoms 1 - C	. J.: J., L.		
	Ass	sinatura do Can	iuidato		





ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato			Inscrição n	/2012 /2012
CPF Cargo/Função pleiteada: () Docente de Ensino Superior no Curso de Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condiçõ estabelecidas neste Edital. (Local e data)			Editai II.	
Cargo/Função pleiteada : () Docente de Ensino Superior no Curso de Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condiçõ estabelecidas neste Edital. (Local e data) aos de de 20	KU		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condiçõe estabelecidas neste Edital. (Local e data) aos de de 201	Cargo/Função pleiteada : () Docente de E	nsino Superior		
estabelecidas neste Edital. (Local e data) aos de de 20	no Curso de			
		e conheço e estou de acordo	o com todas as exigênci	as e condições
Assinatura do candidato	(Local e data)	aos	de	de 2012.
		Assinatura do candidato		
Assinatura do Responsável pela inscrição		store de Demonstruit units	~~	





ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

	In	scrição n Edital n	/2012 /2012
Cargo:			
Função/Curso/disciplina:			
Candidato:			
Documento de Identidade:			
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Procespecificados, que:	esso Seletivo Simplificado	para o cargo/função,	, acima
DECLARAÇÃO D	O CANDIDATO		
(Local e data)	aos de	c	le 2012
	C 111	_	
Assinatura do	Candidato		





ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

				/2012
			Edital n.	
] Edital	[] Inscrição indeferida/def	erida	
] Avaliações	[] Resultado Preliminar		
C				
Dec	larante:			
		ocesso Seletivo Simplificado para o letivo supracitado, conforme descrito		specificado, solicito
	JU	STIFICATIVA DO CANDIDATO		
	Obs: O rec	curso deverá ser apresentado em folha	as separadas para questio	namentos diferentes.
			p q	
	(T 1 1 4)		1	1 2012
	(Local e data)		de	de 2012.
		Assinatura do Candidato		
		do Cullarduto		





_/2012

ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Inscrição n. ______

			Edital n	/2012
[] Candidato classificad	o e convocado no Process	o Seletivo Simplificado);	
Candidato não ter sid 13.664/00, exceto na ano, hipótese em que	lo contratado por período ocorrência das seguintes o somatório dos prazos r entre a extinção do contra	igual ou superior a 01 situações: o pacto não ão poderá exceder o re	(um) ano, nos termos o houver atingido o lim eferido limite, ou se hou	nite temporal de um uver transcorrido no
igualdade entre brasil	ou português, e no caso eiros e portugueses, com to da República Federativ	reconhecimento de go		
[] Candidato em gozo de	os direitos políticos;			
[] Candidato em dia con	n as obrigações eleitorais;			
[] Candidato quites com	as obrigações do serviço	militar, no caso de can-	didatos do sexo mascul	ino;
[] Candidato com idade	mínima de 18 anos na dat	ta da contratação;		
Candidato com atesta	do de aptidão física e mer	ntal para o exercício das	s atribuições inerentes a	o cargo e a função;
	entado do serviço públic	•		
[] Candidato Não ocupa	nte de cargo público que	não admita acumulação	nos termos da Constitu	uição Federal;
[] Candidato com o níve	el de escolaridade e a form	nação exigida para o ex	ercício do cargo e funça	ăo;
Candidato comprova	ao tempo da contratação o	os requisitos exigidos p	ara o cargo e para a fun	ção.
título de eleitor e com certificado de reservis diploma ou certifica competente; certidão negativa da F ficha limpa – Certidã comprovante de PIS/P comprovante de ender número da conta e agê declaração informand local e carga horária	ica – CPF; to (solteiro) ou de casamer provante da última votaçã ta, para os candidatos do s do de conclusão de esc azenda Federal, Estadual to Negativa Criminal Fe PASEP; teço; cincia no Banco Caixa Eco o que não exerce outra f	to ou certidão de quitaç sexo masculino; olaridade para o cargo e Municipal; deral e Estadual, Cert nômica Federal); unção pública, no caso	o, devidamente registr tidão Negativa Cível F	ederal e Estadual;
	data)		de	de 2012.
	Assinatura do responsáv	el pela conferência dos	documentos	





ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado
[] memorando de solicitação do PSS
[] Parecer Administrativo/Financeiro
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
[] Edital de Abertura do PSS
[] Resultado Final do PSS
[] Ato de Homologação do PSS
De sussante e a des condidates:
Documentação dos candidatos:
[] carteira de identidade civil (RG);
[] cadastro de pessoa física – CPF;
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
[] certidão negativa da Fazenda Federal, [] Estadual e [] Municipal;
[] comprovante de PIS/PASEP;
[] comprovante de endereço;
[] número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva
cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período igual ou superior a um ano, nos termos da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei 16891/2010.
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.
(Local e data) aos dede 2012
Assinatura do responsável pela conferência dos documentos